

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - EMAE - EMPRESA METROP. AGUAS ENERGIA S.A. de 16/09/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Este Boletim de Voto a Distância ("BVD") deverá ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada. Para que este BVD seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE ("EMAE" ou "Companhia"), a ser realizada em 16 de setembro de 2026, às 11h00, por meio da Plataforma "Ten Meetings" é imprescindível que todos os campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e, ao final, esteja assinado pelo acionista ou seu representante legal, nos termos da legislação vigente. Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir, até o dia 12 de setembro de 2026 (inclusive), instruções de preenchimento, enviando este BVD: (i) ao escriturador das ações da EMAE, (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, (iii) ao depositário central; ou ainda (iv) diretamente à Companhia, por meio da Plataforma "Ten Meetings". Em até 3 (três) dias contados do recebimento do BVD, a Companhia confirmará o recebimento e aceitação dos documentos enviados pelo acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no BVD. O BVD que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração será desconsiderado pela Companhia. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

1. ENVIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA DIRETAMENTE À COMPANHIA: O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar o BVD à Companhia acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração por meio da plataforma Ten Meetings, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/154317154>, cadastrando a documentação necessária indicada abaixo, preenchendo os campos com orientações de voto na aba "BVD" e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto. 2. TRANSMISSÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO BOLETIM AOS AGENTES DE CUSTÓDIA OU AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus agentes de custódia ou ao depositário central, caso as ações estejam depositadas em depositário central, observadas as regras determinadas por eles. Para tanto, o Acionista deverá entrar diretamente em contato com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os Acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD ao Depositário Central no qual suas ações estejam depositadas por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br>) - na seção "Serviços", clique em "Assembleias em Aberto". 3. TRANSMISSÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO BOLETIM AO BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM. O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio do escriturador da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto, observadas as regras determinadas por ele, pelo e-mail de acionistas: escrituracao.acao@btgpactual.com. Toda documentação referente à AGE a ser realizada em 16 de setembro de 2026, às 11 horas, incluindo, mas não se limitando, ao Edital de Convocação e à Proposta da Administração, está à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (ri.ema.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Caso o acionista, após o envio do BVD, opte por comparecer à referida AGE, diretamente ou por meio de procurador, mediante o adequado cadastramento e habilitação prévios, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto diretamente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista poderá enviar suas orientações de voto por meio do BVD, acompanhado dos documentos pertinentes indicados na Proposta da Administração por meio da Plataforma "Ten Meetings", no link: <https://assembleia.ten.com.br/154317154>, cadastrando a documentação necessária indicada na Proposta da Administração e preenchendo os campos com orientações de voto na aba "BVD" e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto. O BVD será recebido somente até o dia 12 de setembro de 2026 (inclusive). A Companhia também facultará aos acionistas a possibilidade de participar da AGE e votar em suas deliberações por meio da Plataforma "Ten Meetings". Para participação por meio da Plataforma "Ten Meetings", os acionistas interessados deverão realizar seu cadastro através do link: <https://assembleia.ten.com.br/154317154> até o dia 14 de setembro de 2026, realizando o upload dos documentos na forma prevista no Edital de Convocação e na Proposta da Administração. Informações adicionais sobre a participação na AGE, inclusive acerca dos documentos que

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - EMAE - EMPRESA METROP. AGUAS ENERGIA S.A. de 16/09/2026

deverão ser apresentados no cadastro da Plataforma Ten Meetings, estão descritas na Proposta da Administração disponibilizada pela Companhia, que podem ser acessados no website da Companhia (ri.emaef.com.br), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e, ainda, no Manual da Plataforma para Participantes, disponível na Plataforma “Ten Meetings”.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O Acionista pode ainda optar por remeter o Boletim de Voto a Distância, após preenchido, também ao Banco custodiante: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, comparecendo a qualquer agência deste banco, munido de documentos pessoais pertinentes ao processo ou via e-mail no endereço escrituracao.acao@btgpactual.com. Informações pelo telefone 11 3003-6299. Responsável pelo atendimento: Pedro Marques.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

1. Ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.681.365/0001-30 e CRC/RJ sob nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, (“APSIS” ou “Empresa Avaliadora”), como responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação, pelo valor de patrimônio líquido contábil, das ações de emissão da Companhia a serem incorporadas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (“SABESP”), no âmbito da Incorporação de Ações (“Laudo de Avaliação Incorporação de Ações”); e (b) do laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de troca das ações detidas pelos acionistas não controladores da Companhia, com base no valor do patrimônio líquido das ações da SABESP e da EMAE, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios em 31 de março de 2026, a preços de mercado (“Laudo de Avaliação 264”), nos termos do artigo 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

2. Aprovar o Laudo de Avaliação Incorporação de Ações.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

3. Aprovar o Laudo de Avaliação 264.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

4. Aprovar o “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”, celebrado em 29 de junho de 2026 (“Protocolo e Justificação”), que contém todos os termos e condições da incorporação, pela SABESP, da totalidade das ações de emissão da EMAE não detidas pela SABESP (“Incorporação de Ações”), bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

5. Aprovar a Incorporação de Ações, nos termos dos artigos 223, 224, 225, 252 e 264 da Lei das S.A., conforme o Protocolo e Justificação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EMAE - EMPRESA METROP. AGUAS ENERGIA S.A. de 16/09/2026

6. Autorizar os administradores da EMAE a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, a subscrição e integralização das ações a serem emitidas pela SABESP em nome dos acionistas da EMAE na data da implementação da Incorporação de Ações.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____